



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE ITAPORANGA

CNPJ 46.634.408/0001-16

LEI Nº 2103/2010 DE 28 DE JANEIRO DE 2010.

Dispõe sobre abertura de crédito por anulação e dá outras providências.

José Carlos do Nute Rodrigues, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício um crédito adicional por anulação no valor de R\$ 50.000,00 – (cinquenta mil reais), para atender as despesas as despesas dos órgãos: Tesouro, Estado e Federal.

02 Poder Executivo

02.05 Fundo de Assistência Social – F.M.A.S.

02.05.05 Fundo de Assistência Social – F.M.A.S.

08.244.0012.1013 Constr. Casas Populares, Centro Social

4.4.90.52.00.0000 Equipamento e Material Permanente - _____ - Tesouro 1
R\$ 5.000,00 (+)

4.4.90.52.00.0000 Equipamento e Material Permanente - _____ - Estadual 2
R\$ 5.000,00 (+)

4.4.90.52.00.0000 Equipamento e Material Permanente - _____ - Federal 5
R\$ 5.000,00 (+)

02 Poder Executivo

02.05 Fundo de Assistência Social – F.M.A.S.

02.05.05 Fundo de Assistência Social – F.M.A.S.

08.244.0012.2025 Manutenção da Assist. Social e Pequeno Aprendiz

3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo - _____ - Estadual 2
R\$ 5.000,00 (+)

3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo - _____ - Federal 5
R\$ 5.000,00 (+)

3.3.90.36.00.0000 Outros Servs. de Terceiros P. Física - _____ Estadual 2
R\$ 5.000,00 (+)

3.3.90.36.00.0000 Outros Servs. de Terceiros P. Física - _____ Federal 5
R\$ 5.000,00 (+)



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE

ITAPORANGA

CNPJ 46.634.408/0001-16

3.3.90.39.00.0000 Outros Servs. de Terceiros P. Jurídica - _____ Estadual 2
R\$ 5.000,00 (+)

3.3.90.39.00.0000 Outros Servs. de Terceiros P. Jurídica - _____ Federal 5
R\$ 5.000,00 (+)

02 Poder Executivo

02.08 Secretaria da Agricultura

02.08.08 Secretaria da Agricultura

26.782.0026.2038 Manutenção do SERM

3.3.90.36.00.0000 Outros Servs. de Terceiros P. Física - _____ Municipal 1
R\$ 5.000,00 (+)

ARTIGO 2º - A despesa decorrente da abertura do presente crédito correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação

02 Poder Executivo

02.08 Secretaria da Agricultura

02.08.08 Secretaria da Agricultura

99.999.0040.0999 Reserva de Contingência

9.9.99.99.00.0000 Reserva de Contingência - 144 - Municipal 1
R\$ 50.000,00 (-)

ARTIGO 3º - Esta Lei será regulamentada por decreto.

ARTIGO 4º - Esta Lei será retroagida seus efeitos para 04 de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga SP, 28 de janeiro de 2010.

JOSÉ CARLOS DO NUTE RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Governo Municipal - Cidade de Itaporanga
Cidade Solidária

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

DAVID TADEU RODRIGUES
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO